

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário Antonio Pedro

Nº 783, de 19 de janeiro de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º aos 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

BENI OLEJ

Superintendente do Huap-UFF

AUREA LUCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA

Gerente da Atenção à Saúde do Huap-UFF

Superintendente Substituta do Huap-UFF

Portaria - SEI nº 507, de 03 de setembro de 2025

Boletim de Serviços Huap-UFF nº 725, de 03 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 597, de 29 de outubro de 2025

Boletim de Serviços Huap-UFF nº 748, de 29 de outubro de 2025

PAULO ROBERTO DE ARAUJO

Gerente Administrativo do Huap-UFF

WOLNEY DE ANDRADE MARTINS

Gerente de Ensino e Pesquisa do Huap-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 041, de 19 de janeiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 042, de 19 de janeiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 046, de 19 de janeiro de 2026.....	5
SUBSTITUIÇÃO.....	7
Portaria - SEI nº 043, de 19 de janeiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 044, de 19 de janeiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 045, de 19 de janeiro de 2026.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI n° 041, de 19 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, designada pela Portaria n° 168, publicada no Boletim de Serviço n° 515, de 02/05/2024, do Contrato n° 07/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços de Remoção de pacientes por meio de **ambulância de suporte básico (tipo B)**, com tripulação, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus encartes, celebrado com a empresa **Sistema de Emergência Móvel de Brasília - VIDA**, para atendimento do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF/Filial Ebserh, conforme requerido no Processo-SEI n° 23818.006810/2024-46.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores

I. Gestor do Contrato:

Titular: **WILTON GONÇALVES FERREIRA**, matrícula SIAPE n° 2531****;

Substituto: **ANDREIA JACKSON MARTINS**, matrícula SIAPE n° 3208****.

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: **SAYONARA MARQUES LOPES SOARES**, matrícula SIAPE n° 3288****;

Substituto: **ANDREIA JACKSON MARTINS**, matrícula SIAPE n° 3208****.

Art. 3º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação, ficando convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria SEI, a contar do pedido de alteração da equipe de fiscalização do contrato.

Art. 4º Ficam ratificados os demais artigos da Portaria n°168, de 26/04/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENI OLEJ

Portaria - SEI n° 042, de 19 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, designada pela Portaria n° , publicada no Boletim de Serviço n° 636, de 12/02/2025, do Contrato n° 09/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços de remoção de pacientes por meio de ambulância UTI móvel (tipo D), com suporte material, equipamentos e tripulação, para realização de transporte de pacientes PEDIÁTRICOS, inclusive Neonatais, em situação crítica de saúde, com tripulação, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus encartes, celebrado com a empresa SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA, para atendimento do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF/Filial Ebserh, conforme requerido no Processo-SEI n° 23818.006816/2024-13.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores

I. Gestor do Contrato:

Titular: **WILTON GONÇALVES FERREIRA**, matrícula SIAPE n° 2531****;

Substituto: **ANDREIA JACKSON MARTINS**, matrícula SIAPE n° 3208****.

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: **SAYONARA MARQUES LOPES SOARES**, matrícula SIAPE n° 3288****;

Substituto: **ANDREIA JACKSON MARTINS**, matrícula SIAPE n° 3208****.

Art. 3º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação, ficando convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria SEI, a contar do pedido de alteração da equipe de fiscalização do contrato.

Art. 4º Ficam ratificados os demais artigos da Portaria n° 101, de 11/02/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENI OLEJ

Portaria - SEI n° 046, de 19 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, da mesma data, e no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, versão 2.0, a execução das atas de registros de preços deverá ser administrada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, com o objetivo de garantir a observância dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações dela decorrentes; bem como a obediência à legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo designados para o acompanhamento e fiscalização das contratações firmadas por meio do Pregão Eletrônico n° 90088/2025, oriundo do Processo SEI n° [23477.000461/2025-48](#), pelo qual foi realizada a aquisição centralizada de etiquetas de identificação para patrimônio por radiofrequência (RFID), para atender às demandas dos Hospitais Universitários Federais (HUF's), sob Gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, para o período de 2026, conforme requerido no Processo-SEI n° 23818.001208/2026-84.

I. Gestor das Atas de Registro de Preços:

Titular: **RODRIGO DE OLIVEIRA MARCUCCI**, matrícula SIAPE n° 329****8;

Substituto: **VANESSA CHRISTINE CHAGAS DA COSTA**, matrícula SIAPE n° 307****6.

II. Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços:

Titular: **VANESSA CHRISTINE CHAGAS DA COSTA**, matrícula SIAPE n° 307****6;

Substituto: **KELLINGTON KELTON BARBOSA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n° 331****7.

Art. 2º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei n° 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 - RLCE 2.0, e o Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;

III. coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação e realizar o recebimento definitivo do produto, assim como ratificar os relatórios e de toda a documentação apresentada pela equipe de fiscalização;

V. verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;

VI. certificar quanto à fiel comprovação das despesas, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante e aprovação do Colegiado Executivo;

VIII. atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais;

IX - controlar o saldo de empenho, revisando as informações preenchidas pelos fiscais em planilha de controle, e tomando providências relativas à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração qualitativa - troca ou substituição de marcas e produtos, concessão de adesão, eventuais alterações de preços, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento de atas, dentre outros;

Art. 3º Compete ao(s) Fiscal(is) Técnico(s) da Ata de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016, o RLCE 2.0, e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

III. fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas cláusulas contratuais;

IV. comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VII. certificar quanto à fiel comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição, rigorosamente, na forma exigida em cláusula contratual;

IX. recusar, com a devida justificativa, qualquer material fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital ou no Termo de Referência;

X. registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

XI - encaminhar ao gestor do contrato a documentação para pagamento, acompanhada da nota fiscal ou fatura e relatório de fiscalização com a comprovação da aquisição;

XII - auxiliar no controle do saldo de empenho, encaminhando ao gestor do contrato as informações necessárias à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam, alteração qualitativa - troca ou substituição de marcas e produtos, concessão de adesão, eventuais alterações de preços, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento de atas, dentre outros;

XIII - formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os envolvidos;

XIV - atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais, nos casos de impossibilidade do gestor do contrato.

Art. 4º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENI OLEJ

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 043, de 19 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VIVIANE PINTO MARTINS BARRETO**, matrícula SIAPE nº 133***4, Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, para substituir **FABIANA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA**, matrícula SIAPE nº 243***7, Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Antonio Pedro, no período de 19 a 22 de janeiro de 2026, por motivo de férias, conforme requerido no Processo-SEI nº 23818.001131/2026-42.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BENI OLEJ

Portaria - SEI nº 044, de 19 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARLA SOUZA FREITAS LOURENCO**, matrícula SIAPE nº 232***2, Engenheiro, para substituir **YASSER ISSMAIL MOHSEN**, matrícula SIAPE nº 146***1, Chefe do Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário Antonio Pedro, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, por motivo de férias, conforme requerido no Processo-SEI nº 23818.000786/2026-01.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BENI OLEJ

Portaria - SEI nº 045, de 19 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GISELE DALLAPICOLA BRISSON**, matrícula SIAPE nº 102***7, Farmacêutico, para substituir **AMANDA CASTRO DOMINGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 136***4, Chefe da Unidade de Farmácia

Clínica do Hospital Universitário Antonio Pedro, no período de 23 de fevereiro a 06 de março de 2026, por motivo de férias, conforme requerido no Processo-SEI nº 23818.000441/2026-40.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BENI OLEJ